



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 015/2025

Vila Pavão/ES, 14 de fevereiro de 2025.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 015/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), para empenho do Contrato nº 089/2024, celebrado com a empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA, para execução da obra de reforma do Ginásio João Mariano da Fonseca, no Distrito de Todos os Santos, neste Município.

A presente proposta faz-se necessária em razão do investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de a obra já fora licitada e os pagamentos a serem realizados a empresa contratada depende da abertura de crédito em tela.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 879.800,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos reais) para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a reforma do ginásio João Mariano da Fonseca no distrito de Todos os Santos, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

012 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.094 – Reforma Do Ginásio João Mariano da Fonseca no Distrito de Todos os Santos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 879.800,00**

Fonte de Recurso

157600000000 – Transferências de Recursos Dos Estados Para Programas e Educação

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Superávit apurado em 2024 na fonte de recurso: 157600000000 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação _____ R\$ 879.800,00

Total _____ R\$ 879.800,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 71a956ce-bc3a-4050-9cec-d6e4d1ff0a1f
Projeto de Lei Nº 000015/2025